



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 2.358, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 591, de 2003, do senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de aplauso ao Jornal do Brasil e, em especial ao jornalista Xico Sá, pela publicação, na edição de 6 de junho de 2003, de reportagem enfocando as dificuldades enfrentadas pela população carente no sertão de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o requerimento em epígrafe, mediante o qual se pretende apresentar voto de aplauso ao Jornal do Brasil e, em especial ao jornalista Xico Sá, pela publicação, na edição de 6 de junho de 2003, de reportagem enfocando as dificuldades enfrentadas pela população carente no sertão de Minas Gerais.

O Senador Eduardo Azeredo, autor da iniciativa, justifica a propriedade da homenagem em vista da importância de ações construtivas, tais como a reportagem “Miséria sem Identidade”, levadas a efeito com o intuito de chamar a atenção dos brasileiros para os segmentos sociais menos privilegiados do estado de Minas Gerais.

II – ANÁLISE

Cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade da proposição em exame, bem assim sobre as exigências referentes à técnica legislativa. Tendo em vista a especificidade da matéria, também apreciará o mérito da iniciativa.

Com relação à pertinência, o mérito da proposição é indiscutível. A reportagem abordou a situação de calamidade socioeconômica de municípios dos vales do Mucuri e do Jequitinhonha, em Minas Gerais, escolhidos para dar início, à época, às atividades do programa de política de segurança alimentar do Governo Federal. Nesse sentido, conforme manifestação do Senador Sérgio Cabral em parecer anteriormente apresentado na CCJ, “informações desse teor, veiculadas por importante órgão de imprensa, contribuem para chamar a atenção e suscitar a responsabilidade da sociedade brasileira em relação às populações carentes do Estado de Minas Gerais e do País”.

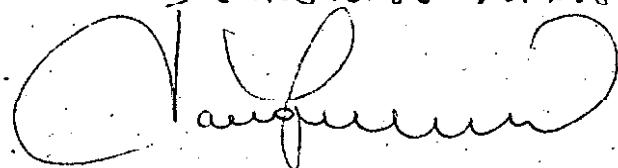
No entanto, embora reconheçamos o mérito inquestionável da iniciativa, não podemos deixar de fazer referência ao atraso de mais de quatro anos na apreciação da presente proposição. A situação é de grande constrangimento para este Relator, de modo que me permito sugerir à Casa a revisão e o aprimoramento dos procedimentos envolvidos na tramitação dos trabalhos legislativos, com vistas a inibir a ocorrência de casos em que a morosidade do processo prejudique a apreciação, em tempo hábil, de iniciativas como essa.

Assim, dada a importância da matéria publicada, como homenagem ao jornalista Xico Sá, não obstante o transcurso de tão longo prazo, impõe-se a aprovação do presente requerimento, para que fique consignado nos anais desta Casa o reconhecimento proposto.

III – VOTO

Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 591, de 2003.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

DEMÓSTENES TORRES


, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 21 de maio de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQJ Nº 531 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>DEMÓSTENES TORRES</u>	
RELATOR: "AD HUC": <u>ANTONIO CARLOS VALADARES</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INACIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHLESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/05/2009

DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 591, de 2003, do nobre Senador Eduardo Azeredo, que requer a inserção em ata de voto de congratulações ao *Jornal do Brasil* e, em particular, ao jornalista Xico Sá, pela publicação de reportagem sobre as dificuldades enfrentadas pela população carente do sertão de Minas Gerais.

II – ANÁLISE

A consignação nos anais desta Casa da homenagem proposta nos parece justa e pertinente. “Miséria sem identidade”, matéria de autoria do jornalista Xico Sá, do *Jornal do Brasil*, veio integrar o plantel das iniciativas construtivas voltadas para o resgate da cidadania da população carente do País.

Na reportagem, o autor abordou a situação miserável em que se encontram alguns municípios dos vales do Mucuri e do Jequitinhonha. Por sua situação emergencial, foram escolhidos para dar início às atividades do programa de política de segurança alimentar, uma das mais relevantes propostas do atual Governo. Graças ao convênio celebrado entre o Governo Federal, o Estado de Minas Gerais e as prefeituras dos municípios, o *Fome Zero* inaugurou suas atividades no sertão mineiro, ainda no mês de junho.

Informações desse teor, veiculadas por importante órgão de imprensa, contribuem para chamar a atenção e suscitar a responsabilidade da sociedade brasileira em relação às populações carentes do Estado de Minas Gerais e do País.

Com a iniciativa, estaremos prestando homenagem tanto ao Jornal do Brasil, importante veículo da mídia brasileira, como ao autor da reportagem em questão.

III – VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos pela aprovação do Requerimento nº 591, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2003.



SÉRGIO CABRAL
Senador

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

**1ª e 2ª PARTE
REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2009.
ÀS 10 HORAS e 35 MINUTOS.**

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. E os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado. A matéria será encaminhada a Secretaria Geral da Mesa para as providências cabíveis. Item nº 31 da Pauta, página 560. Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, voto e aplauso ao Jornal do Brasil e, em especial, ao jornalista Chico Sá, pela publicação, na edição de 6 de junho de 2003, de reportagem enfocando as dificuldades enfrentadas pela população carente no sertão de Minas Gerais. Autoria: Senador Eduardo Azeredo. Relatoria: Senador Tasso Jereissati. Parecer: favorável à matéria. Concedo a palavra ao ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, para relatar *ad hoc* e proferir a leitura do relatório sobre o requerimento, a quem sugiro, inclusive, que julgue prejudicada essa matéria, porque ela foi publicada... A matéria foi publicada em 2003.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):

Presidente, atendendo à sugestão de V. Exa., apesar do mérito da matéria, na época da edição, de 6 de junho de 2003, do Jornal do Brasil, um aplauso a esse jornal, esse matutino, mas, pela perda da oportunidade, o meu voto é pela rejeição do requerimento. Ou seja, pelo arquivamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Pela prejudicialidade.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Pela prejudicialidade e arquivamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. E os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convocando outra ordinária para a próxima quarta-feira, às 10 horas. Agradeço a todos os presentes, muito obrigado. Encerrado.

Sessão encerrada às 11h07.

Publicado no **DSF**, de 11/12/2009.